



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.429 / ANO VI / 06 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2014

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI

Identificação profissional: MTB/PR 2530

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS .....	1
- DECRETOS .....	2

## LEIS

### L E I Nº 12.055, de 22/12/2014

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a Protecta Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., conforme específica.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 451/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a PROTECTA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., o imóvel situado no Distrito Industrial, Quadrante SE, Bairro do Cará-Cará, com as seguintes características, metragens e confrontações:

##### Área n.º Q/1-A

Área encravada (oriunda do desdobro da Área Q/1), medindo 140,00m de frente para a Área F/3-R-2, de propriedade do Município de Ponta Grossa, a qual faz frente para a Avenida Crown; do lado direito confronta com a Área Q/1-B (oriunda do desdobro da Área Q/1), de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 147,75m; do lado esquerdo, confronta com parte da Área F/3-A/3-1 de propriedade de Omya do Brasil Importação, Exportação e Comércio de Minerais Ltda., onde mede 150,00m; fechando o perímetro no fundo, confronta com parte da área Q/1-C, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 140,00m. Terreno de forma irregular com área de 20.841,31m². Distante 1.958,00m da Avenida Crown, lado Impar, sentido Norte/Sul da numeração predial do logradouro denominado de Avenida Crown.

Art. 2º. Constituem encargos da donatária:

- utilizar o imóvel doado para instalação de indústria de trigo mourisco natural, farinha processada e casca, com área construída de aproximadamente 1.330,00m² (um mil, trezentos e trinta metros quadrados);
- garantir no empreendimento o mínimo de 16 (dezesseis) empregos diretos;
- investir no imóvel o valor mínimo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
- assegurar o acesso do trabalhador adolescente à escola.

Art. 3º. O imóvel doado reverterá, automaticamente, ao domínio do Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, não for iniciada a construção a que se destina ou se a obra não for concluída dentro de 02 (dois) anos, a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 22 de dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração  
e Assuntos Jurídicos

### L E I Nº 12.056, de 22/12/2014

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a Politemper Indústria e Comércio de Vidros Ltda. - EPP, conforme específica.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 452/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a POLITEMPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. - EPP, o imóvel situado no Distrito Industrial, Quadrante SE, Bairro do Cará-Cará, com as seguintes características, metragens e confrontações:

##### Área n.º Q/1-B

Área encravada (oriunda do desdobro da Área Q/1), medindo 155,00m de frente para a Área F/3-R-2, de propriedade do Município de Ponta Grossa, a qual faz frente para a Avenida Crown; do lado direito confronta com a Área Q/4 (oriunda do desdobro da Área Q), de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 150,82m; do lado esquerdo, confronta com parte da Área Q/1-A (oriunda do desdobro da Área Q/1), de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 147,75m; fechando o perímetro no fundo, confronta com parte da área Q/1-C, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 115,10m. Terreno de forma irregular com área de 19.809,96m². Distante 2.098,00m da Avenida Crown, lado Impar, sentido Norte/Sul da numeração predial do logradouro denominado de Avenida Crown.

Art. 2º. Constituem encargos da donatária:

- utilizar o imóvel doado para instalação de indústria de vidros temperados, com área construída de aproximadamente 3.200,00m² (três mil e duzentos metros quadrados);
- garantir no empreendimento o mínimo de 30 (trinta) empregos diretos;
- investir no imóvel o valor mínimo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- assegurar o acesso do trabalhador adolescente à escola.

Art. 3º. O imóvel doado reverterá, automaticamente, ao domínio do Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, não for iniciada a construção a que se destina ou se a obra não for concluída dentro de 02 (dois) anos, a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 22 de dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração  
e Assuntos Jurídicos

### L E I Nº 12.057, de 22/12/2014

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a Escritel Instalações Elétricas Ltda., conforme específica.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 453/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a ESCRITEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., o imóvel situado no Distrito Industrial, Quadrante SE, Bairro do Cará-Cará, com as seguintes características, metragens e confrontações:

##### Área n.º Q/1-C

Área encravada (oriunda do desdobro da Área Q/1), medindo 104,94m de frente para a Área Q/4 (oriunda do desdobro da Área Q), de propriedade do Município de Ponta Grossa, a qual faz frente para a Avenida Crown; do lado direito confronta com a Área Q/2 (oriunda do desdobro da Área Q), de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 227,35m; do lado esquerdo confronta com as áreas Q/1-A e Q/1-B (oriunda do desdobro da Área Q/1), ambas de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 155,10m; fechando o perímetro no fundo, confronta com parte da área F/3-A/3-1, de propriedade de Omya do Brasil Importação, Exportação e Comércio de Minerais Ltda., onde mede 100,00m. Terreno de forma irregular com área de 24.258,88m². Distante 2.248,02m da Avenida Crown, lado par, sentido Norte/Sul da numeração predial do logradouro denominado de Avenida Crown.

Art. 2º. Constituem encargos da donatária:

- utilizar o imóvel doado para instalação de indústria de artefatos de concreto para energia elétrica, com área construída de aproximadamente 3.850,00m² (três mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados);
- garantir no empreendimento o mínimo de 62 (sessenta e dois) empregos diretos;
- investir no imóvel o valor mínimo de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais);
- assegurar o acesso do trabalhador adolescente à escola.

Art. 3º. O imóvel doado reverterá, automaticamente, ao domínio do Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, não for iniciada a construção a que se destina ou se a obra não for concluída dentro de 02 (dois) anos, a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 22 de dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração  
e Assuntos Jurídicos

### L E I Nº 12.058, de 22/12/2014

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a Praimer Revestimentos Anti-Aderentes Ltda., conforme específica.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 454/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a PRAIMER REVESTIMENTOS ANTI-ADERENTES LTDA., o imóvel situado no Distrito Industrial, Quadrante SE, Bairro do Cará-Cará, com as seguintes características, metragens e confrontações:

##### Área Verde A/1

Área Verde A/1 (A barra um) oriunda do desdobro da Área Verde A, da quadra s/n, quadrante S-E, indicação cadastral n. 15-3-12-7483-000, situada no Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins, neste Município, distante 207,76m da Avenida E, medindo 527,10m de frente para a Avenida F, lado ímpar, sentido Norte-Sul, confrontando de quem da Avenida Olha do lado direito, com a Área Verde A/2, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 54,20m do lado esquerdo, com parte da propriedade de Oscar Dieдриchs, onde mede 40,72m, e de fundos pela faixa de regularização de arriero, com parte da propriedade de Oscar Dieдриchs, onde mede 535,62m, com área total de 24.942,00m².

Art. 2º. A área doada deverá ser destinada exclusivamente como área de reserva legal de preservação permanente em substituição à área de reserva legal do imóvel onde está instalada a empresa Praimer Revestimentos Anti-Aderentes Ltda., na Rodovia BR 376, KM 505,4, e será objeto de registro como área de preservação permanente junto ao Registro de Imóveis e nos cadastros do Município.

Art. 3º. O imóvel doado reverterá automaticamente ao domínio do Município se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 22 de dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração  
e Assuntos Jurídicos

### L E I Nº 12.059, de 22/12/2014

*Autoriza o Poder Executivo a anuir no negócio jurídico de alienação do imóvel objeto da matrícula nº 54.436, 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 455/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a anuir no negócio jurídico de alienação do imóvel objeto da matrícula nº 54.436, 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa, à TECFAMA SERVIÇOS DE MONTAGEM E CONSERVAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - EPP.

Parágrafo único - Para a finalidade prevista neste artigo, ficam integralmente suspensas as cláusulas de inalienabilidade expressas ou implícitas que pesam sobre o imóvel até a efetivação do negócio jurídico previsto no caput deste artigo.

Art. 2º. Constituem encargos da donatária:

- utilizar o imóvel doado para instalação de empresa destinada a fabricação de corrimão e peças em aço inox: fabricação, montagem e manutenção de equipamentos industriais, com área construída mínima de 520,00 m²;
- garantir no empreendimento o mínimo de 14 (quatorze) empregos diretos;
- investir no imóvel o valor mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- assegurar o acesso do trabalhador adolescente à escola.

Art. 3º. O imóvel doado reverterá, automaticamente, ao Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da escritura de doação, não forem iniciadas as atividades industriais a que se destina, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 22 de dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração  
e Assuntos Jurídicos

### L E I Nº 12.065, de 22/12/2014

*Altera a Lei n. 11.828, de 14/07/2014.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 423/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º. A Lei n. 11.828, de 14/07/2014 passa a vigorar com a seguinte alteração:  
"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a permitir à Fundação Municipal Proamor de Assistência Social, a exploração econômica de estacionamento de veículos em áreas públicas do Município de Ponta Grossa, sendo: (NR)

- espaço utilizado para a Feira do Produtor e o piso inferior do Restaurante Popular Guilherme Cavina, localizados entre as Ruas Ermelino de Leão e Jacob Holzmann, quando não houver exposição da feira e/ou outras atividades autorizadas pelo Poder Executivo;
- espaço no entorno do Centro de Ação Social (antigo Hospital 26 de Outubro), conforme definidos no edital de licitação.

Art. 2º. ..."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 22 de dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração  
e Assuntos Jurídicos

### L E I Nº 12.066, de 19/12/2014

*Dispõe sobre benefício fiscal para incentivadores de eventos geradores de fluxos turísticos no âmbito do Município de Ponta Grossa.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 424/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, aos incentivadores de eventos geradores de fluxos turísticos no âmbito do Município, desconto no pagamento do IPTU e do ISSQN.

Art. 2º. O desconto a que se refere o artigo anterior será concedido aos contribuintes que incentivarem eventos geradores de fluxos turísticos aprovados pelo Conselho Municipal de Turismo.

Art. 3º. Fica limitado em R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) o montante da renúncia de receita anual decorrente da aplicação desta Lei.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 19 de dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração  
e Assuntos Jurídicos

## DECRETOS

## DECRETO Nº 9.596, de 19/12/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 149.475,33.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3570025/2014,

## DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 149.475,33 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), assim discriminado:

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0703 – Departamento de Serviços Públicos		
1545200881.048 – Melhorias, Recuperação e Construção de Parques Infantis, Logradouros, Praças, Passeios, Pontes, Viadutos, Bancas e Outros		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 851 – Cr 7305	R\$	10.765,53
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0884602220.008 – Indenizações e Restituições		
3320.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 899 – Cr 7307	R\$	42.477,09
3320.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 845 – Cr 7308	R\$	35.858,23
3320.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 885 – Cr 7309	R\$	60.374,48

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964 será utilizado:

- Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 845 no valor de R\$ 35.858,23.
- Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 851 no valor de R\$ 10.765,53.
- Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 885 no valor de R\$ 60.374,48.
- Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 899 no valor de R\$ 42.477,09.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/12/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 19 de Dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

## DECRETONº 9.492, de 01/12/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 844.281,93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, de acordo com o protocolado n. 3570025/2014,

## DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614, de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 844.281,93 (oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), assim discriminado:

0400 – Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos		
0402 – Departamento de Patrimônio		
0412202202.020 – Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio		
3390.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Rec. 0 – CR 176	R\$	113,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0703 – Departamento de Serviços Públicos		
1545200882.065 – Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Públicos		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 442	R\$	16.600,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde		
3190.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes – Rec. 511 – CR 7282	R\$	350.000,00
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 303 – CR 539	R\$	3.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 542	R\$	1.000,00
3390.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – Rec. 303 – CR 547	R\$	600,00
1030100551.068 – Ampliação da Unidade Básica de Saúde Egon Roskamp		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 582	R\$	35.103,93
1030100552.078 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – Ag. Comunitários de Saúde		
3190.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinando – Rec. 495 – CR 614	R\$	177.000,00
1030200582.090 – Manutenção do Programa Assistência Especializada		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 369 – CR 707	R\$	2.000,00
1030200612.094 – Manutenção do Programa Brasil Sorridente		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 496 – CR 748	R\$	1.000,00

1030200612.099 – Teto Municipal Rede de Saúde Mental		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 496 – CR 775	R\$	41.000,00
1030500621.170 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa Piso Fixo de Vig. e Promoção da Saúde – PFVS		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 497 – CR 813	R\$	3.095,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0902 – Departamento de Educação		
1236100761.195 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Departamento de Educação		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 103 – CR 915	R\$	1.650,00
1236100762.118 – Manutenção da Qualificação dos Profissionais da Educação		
3390.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – Rec. 104 – CR 958	R\$	8.000,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400471.225 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa IGD-SUAS		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 904 – CR 1294	R\$	800,00
1208 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
0824300456.022 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3390.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – Rec. 0 – CR 1404	R\$	13.680,00
1400 – Secretaria Municipal de Governo		
1401 – Gabinete do Secretário – SMG		
0412200102.188 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 510 – CR 6317	R\$	43.000,00
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento		
2901 – Departamento Administrativo		
2312200102.191 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Abastecimento		
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 0 – CR 1797	R\$	15.370,00
2902 – Departamento de Abastecimento		
1854200932.192 – Manutenção do Programa Feira Verde		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1810	R\$	131.270,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias as seguintes dotações do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964:

0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira		
0503 – Departamento Financeiro		
0412300202.035 – Manutenção dos Serviços de Telecomunicações		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 510 – CR 260	R\$	43.000,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0702 – Departamento de Obras		
1745200881.154 – Aquisição de Materiais para a Construção e Manutenção da Rede de Galerias de Águas Pluviais		
4490.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 511 – CR 408	R\$	70.000,00
2678201941.155 – Aquisição de Materiais para a Pavimentação, Recuperação e Conservação Viária do Município		
4490.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 511 – CR 428	R\$	280.000,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 303 – CR 543	R\$	3.000,00
1030100551.063 – Ampliação da Unidade Básica de Saúde José Carlos Araújo		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 572	R\$	1.000,00
1030100552.079 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – Comp. de Espec. Regionais		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 495 – CR 627	R\$	42.000,00
1030100552.081 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – Saúde da Família		
3190.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinando – Rec. 495 – CR 637	R\$	5.000,00
3190.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes – Rec. 495 – CR 640	R\$	10.000,00
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 495 – CR 641	R\$	10.000,00
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Rec. 495 – CR 643	R\$	10.000,00
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 495 – CR 644	R\$	20.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 495 – CR 645	R\$	30.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 495 – CR 646	R\$	50.000,00
1030200582.090 – Manutenção do Programa Assistência Especializada		

3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 369 – CR 711	R\$	2.000,00
1030200611.180 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa Brasil Sorridente		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 496 – CR 725	R\$	1.000,00
1030200611.182 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 496 – CR 727	R\$	41.000,00
1030500622.105 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVS		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 497 – CR 826	R\$	3.095,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 303 – CR 831	R\$	600,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0902 – Departamento de Educação		
1236100762.117 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação		
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 104 – CR 926	R\$	8.000,00
1236500802.123 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 103 – CR 1000	R\$	1.650,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1203 – Gerência de Proteção Social Básica		
0824300456.002 – Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1228	R\$	13.793,00
1204 – Gerência de proteção Social		
0824300456.007 – Manutenção do Programa Família Acolhedora		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1262	R\$	35.103,93
0824400472.167 – Manutenção do Programa Piso Básico Variável II		
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Rec. 0 – CR 1318	R\$	30.232,55
0824400472.169 – Manutenção do Programa Piso Fixo de Média Complexidade		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1324	R\$	101.037,45
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400472.174 – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 904 – CR 1345	R\$	800,00
1206 – Conselho Tutelar de Ponta Grossa		
0824300456.012 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Oeste		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1364	R\$	6.600,00
0824300456.013 – Manutenção das Atividades do Terceiro Conselho Tutelar		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1368	R\$	10.000,00
2903 – Fundo Mercado da Família		
2369201322.197 – Manutenção das Atividades do Fundo do Mercado da Família		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1831	R\$	15.370,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 01 de dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

## DECRETO Nº 9.518, de 05/12/2014

Altera a denominação de funções gratificadas, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e protocolo nº 3390411/2014,

## DECRETA

Art. 1º. Ficam promovidas, a partir de 1º de dezembro de 2014, alterações das seguintes funções gratificadas:

Denominação dada pela Lei nº. 11.282/2013		Nova denominação conferida por este Decreto			
Qnt	Denominação	Símb	Qnt	Denominação	Símb
01	Encarregado Técnico V, da Gerência de Farmácia, da Secretaria Municipal de Saúde	FG-07	01	Encarregado Técnico Administrativo VI, vinculado a Gerência de Almoarifado, da Secretaria Municipal de Saúde	FG-07
01	Encarregado Técnico III, da Gerência de Serviço Social e Ouvidoria, da Secretaria Municipal de Saúde	FG-05	01	Encarregado Técnico Administrativo IV, vinculado a Gerência de Laboratório, da Secretaria Municipal de Saúde.	FG-05
Qnt	Denominação	Símb	Qnt	Denominação	Símb

01	Encarregado Técnico VI, da Diretoria de Compras e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Saúde.	FG-10	01	Encarregado Técnico VI, vinculado a Gerência de Manutenção de Frota, da Secretaria Municipal de Saúde.	FG-10
----	--	-------	----	--	-------

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 05 de dezembro de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 9.525, de 10/12/2014**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 973.370,76.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964; Art. 5º da Lei Municipal nº 11.614, de 18/12/2013, de acordo com o protocolo n. 3570025/2014,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614, de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 973.370,76 (novecentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais), assim discriminado:

0200 – Governo Municipal		
0201 – Gabinete do Prefeito		
0412200182.009 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 58	R\$	290,00
0400 – Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos		
0401 – Departamento Administrativo		
0412200102.017 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Administrativo		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 154	R\$	18.960,00
0407 – Procuradoria Geral do Município		
288460000.004 – Manutenção do Pagamento das Sentenças Judiciais		
4690.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – Rec. 0 – CR 209	R\$	786,95
2884608998.815 – Despesas de Exercícios Anteriores – PGM – SMAAJ		
3190.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 210	R\$	2.186,73
4690.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 212	R\$	58.462,86
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0701 – Departamento Administrativo		
0412200102.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 374	R\$	47.100,00
0702 – Departamento de Obras		
2678201941.155 – Aquisição de Materiais para a Pavimentação, Recuperação e Conservação Viária do Município		
4490.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 511 – CR 428	R\$	94.840,00
0703 – Departamento de Serviços Públicos		
1545200882.066 – Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo do Município		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 511 – CR 449	R\$	170.398,44
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde		
3190.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes – Rec. 0 – CR 526	R\$	160.000,00
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 303 – CR 529	R\$	1.271,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 542	R\$	160.000,00
1030100552.076 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB Fixo		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 495 – CR 608	R\$	4.665,00
1030100642.087 – Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica – Estado		
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Rec. 498 – CR 682	R\$	16.000,00
1030200582.090 – Manutenção do Programa Assistência Especializada		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 369 – CR 711	R\$	15.000,00
1030500621.170 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa Piso Fixo de Vig. e Promoção da Saúde – PFVS		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 497 – CR 813	R\$	30.000,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0902 – Departamento de Educação		
1236100762.118 – Manutenção da Qualificação dos Profissionais da Educação		
3390.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – Rec. 104 – CR 958	R\$	18.000,00
0903 – FUNDEB – Fundo M. D. ED. BAS. VAL. P. Educação		
1236500802.130 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Educação Infantil – Pré-Escola		

3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 102 – CR 1073	R\$	53.001,78
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1201 – Gerência Administrativa – SMAS		
0812200102.151 – Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa – SMAS		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1200	R\$	1.810,00
1208 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
0824300456.023 – Atendimento as Entidades e Programas Assistenciais – FMDCA		
3150.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 880 – CR 1406	R\$	17.598,00
1400 – Secretaria Municipal de Governo		
1401 – Gabinete do Secretário – SMG		
0412200102.188 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 510 – CR 6317	R\$	103.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias as seguintes dotações do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

0200 – Governo Municipal		
0202 – Assessoria de Imprensa		
2413100332.010 – Manutenção dos Serviços de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 511 – CR 5495	R\$	12.072,64
0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira		
0502 – Departamento de Receita		
0412900312.031 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria do ISSQN		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 245	R\$	109.374,99
0503 – Departamento Financeiro		
0412300202.035 – Manutenção dos Serviços de Telecomunicações		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 510 – CR 260	R\$	103.000,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0702 – Departamento de Obras		
1745200881.154 – Aquisição de Materiais para a Construção e Manutenção da Rede de Galerias de Águas Pluviais		
4490.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 511 – CR 408	R\$	43.165,80
0703 – Departamento de Serviços Públicos		
1545200882.221 – Manutenção dos Parques Infantis, Lagraçadores, Praças, Passeios, Pontes e Outros		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 450	R\$	109.296,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 303 – CR 543	R\$	1.271,00
1030100551.171 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica – PAB Fixo		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 495 – CR 598	R\$	4.665,00
1030100642.087 – Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica – Estado		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 498 – CR 681	R\$	16.000,00
1030200512.088 – Manutenção da Assistência Hospitalar – SIH/SUS		
3190.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes – Rec. 369 – CR 691	R\$	15.000,00
1030400622.104 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde – Ger. de Riscos Prod./Serv.		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 497 – CR 804	R\$	29.000,00
1030500622.105 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVS		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 497 – CR 826	R\$	410,94
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 497 – CR 834	R\$	589,06
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0902 – Departamento de Educação		
1236100762.117 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação		
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 104 – CR 926	R\$	18.000,00
0903 – FUNDEB – Fundo M. D. ED. BAS. VAL. P. Educação		
1236500802.129 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Educação Infantil – Creche		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 102 – CR 1060	R\$	553,65
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 102 – CR 1061	R\$	33.307,42
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 102 – CR 1062	R\$	8.595,66
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 102 – CR 1063	R\$	345,05
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 102 – CR 1066	R\$	10.200,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1204 – Gerência de Proteção Social Especial		

0824300455.007 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para a Gerência de Proteção Social Especial		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1250	R\$	16.226,00
0824300456.005 – Manutenção das Atividades da Gerência de Proteção Social Especial		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1256	R\$	15.451,00
0824300456.007 – Manutenção do Programa Família Acolhedora		
3190.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado – Rec. 0 – CR 1261	R\$	5.000,00
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1262	R\$	9.896,00
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400472.168 – Manutenção do Piso Acessuas		
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Rec. 0 – CR 1320	R\$	19.777,00
1206 – Conselho Tutelar de Ponta Grossa		
0824300456.012 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Oeste		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1364	R\$	7.610,21
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1367	R\$	8.533,80
0824300456.013 – Manutenção das Atividades do Terceiro Conselho Tutelar		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1368	R\$	413,28
1208 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
0824300456.023 – Atendimento as Entidades e Programas Assistenciais – FMDCA		
4450.42.00.0000 – Auxílios – Rec. 880 – CR 1411	R\$	17.598,00
1300 – Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos		
1302 – Departamento de Recursos Humanos		
1133200132.185 – Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1482	R\$	101.329,01
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento		
2903 – Fundo Mercado da Família		
2369201321.249 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Fundo Mercado da Família		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1828	R\$	2.760,80
2369201322.197 – Manutenção das Atividades do Fundo do Mercado da Família		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1831	R\$	41.928,45
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1833	R\$	1.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1834	R\$	1.000,00
3100 – Secretário Municipal de Meio Ambiente		
3102 – Departamento de Meio Ambiente		
1854200931.253 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Departamento de Meio Ambiente		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 511 – CR 6170	R\$	210.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/12/2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 10 de dezembro de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 9.575, 17/12/2014**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 293.739,65.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3570030/2014,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 293.739,65 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), assim discriminado:

0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira		
0501 – Departamento Administrativo		
0412200102.029 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Administrativo		
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 0 – CR 226	R\$	1.031,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 233	R\$	41.780,00
0502 – Departamento de Receita		
0412900312.030 – Manutenção das Atividades do Departamento de Receita		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 241	R\$	1.143,27
0503 – Departamento Financeiro		

0412300202.033 – Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro		
3390.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Rec. 0 – CR 253	R\$	10.070,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100552.078 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – Ag. Comunitárias de Saúde		
3190.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinando – Rec. 495 – CR 614	R\$	1.660,00
1030200612.093 – Manutenção das Atividades do SAMU Estado		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 352 – CR 735	R\$	50.000,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 352 – CR 740	R\$	26.249,35
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 352 – CR 746	R\$	10.000,00
1030500621.189 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa Inc. Qualif. Ações de Vig. e Prom. da Saúde p/ Hepatite Virais		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 497 – CR 816	R\$	59.361,00
1030500622.105 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVS		
3190.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinando – Rec. 497 – CR 818	R\$	53.267,76
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0884602220.008 – Indenizações e Restituições		
3320.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 0 – CR 1355	R\$	5.916,00
3330.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 858 – CR 7310	R\$	415,00
3330.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 877 – CR 7311	R\$	85,27
1400 – Secretaria Municipal de Governo		
1401 – Gabinete do Secretário – SMG		
0412200102.188 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 510 – CR 6317	R\$	13.761,00
3200 – Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública		
3201 – Departamento Administrativo		
0612200102.209 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – SMCSP		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1967	R\$	19.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conforme com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso II e III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

- I. Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 352 no Valor de R\$ 86.249,35;
- II. Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 858 no Valor de R\$ 415,00;
- III. Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 877 no Valor de R\$ 85,27.

0300 – Secretaria Municipal de Planejamento		
0301 – Departamento Administrativo		
0412200102.012 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Administrativo – SMP		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 84	R\$	19.000,00
0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira		
0502 – Departamento de Receita		
0412900312.031 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria do ISSQN		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 245	R\$	1.143,27
0503 – Departamento Financeiro		
0412300202.035 – Manutenção dos Serviços de Telecomunicações		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 510 – CR 260	R\$	13.761,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100552.079 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – Comp. de Espec. Regionais		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 495 – CR 627	R\$	1.660,00
1030500622.107 – Manutenção das Atividades do Programa Municipal de DST/AIDS		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 497 – CR 845	R\$	53.267,76
1030500622.109 – Incentivo Qualif. Ações de Vig. e Prom. da Saúde p/ Hepatites Virais		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 497 – CR 849	R\$	15.811,00
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 497 – CR 850	R\$	5.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 497 – CR 851	R\$	5.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 497 – CR 852	R\$	33.550,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824300456.009 – Manutenção do Programa BPC na Escola		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1284	R\$	5.500,00

0824400472.163 – Manutenção do Programa Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Rec. 0 – CR 1300	R\$	20.000,00
0824400472.167 – Manutenção do Programa Piso Básico Variável II		
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Rec. 0 – CR 1318	R\$	3.297,00
0824400472.176 – Manutenção das Atividades da Residência Inclusiva		
3190.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado – Rec. 0 – CR 1349	R\$	10.000,00
0824400472.230 – Manutenção do Centro POP		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1352	R\$	20.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/12/2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 17 de dezembro de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

#### DECRETO Nº 9.576, de 17/12/2014

*Efetua a transferência de valores no total de R\$ 315.086,40.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal, e o contido no protocolado nº 3570030/2014,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 315.086,40 (trezentos e quinze mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**I - Ficam acrescidos os seguintes valores**

0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 520	R\$	90.269,05
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 303 – CR 521	R\$	78.940,62
3190.94.00.0000 – Indenizações e restituições Trabalhistas – Rec. 303 – CR 529	R\$	3.900,00
1030100552.076 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB Fixo		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 495 – CR 603	R\$	13.498,73
1030100552.082 – Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade – PMAQ		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 495 – CR 648	R\$	6.924,00
1030100552.083 – Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade – RAB-PMAQ-SM		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 495 – CR 652	R\$	1.000,00
1030500622.105 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVS		
3190.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado – Rec. 303 – CR 817	R\$	11.200,00
3190.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado – Rec. 497 – CR 818	R\$	2.920,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0901 – Departamento Administrativo		
1212200102.113 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo da SME		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 0 – CR 883	R\$	43.434,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400472.164 – Manutenção do Programa Piso Básico Fixo		
3190.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado – Rec. 0 – CR 1304	R\$	28.700,00
3190.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado – Rec. 827 – CR 1305	R\$	16.100,00
0824400472.169 – Manutenção do Programa Piso Fixo de Média Complexidade		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 830 – CR 1325	R\$	11.000,00
1300 – Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos		
1302 – Departamento de Recursos Humanos		
2884600000.009 – Manutenção do Pagamento das Aposentadorias e Pensões		
3190.01.00.0000 – Aposent. do RPPS, Reserva Remunerada, Ref. – Rec. 0 – CR 1486	R\$	2.200,00
1400 – Secretaria Municipal de Governo		
1401 – Gabinete do Secretário – SMG		
0412200102.188 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1497	R\$	5.000,00

**II - Ficam reduzidos os seguintes valores**

0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		

1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde		
3190.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes – Rec. 0 – CR 526	R\$	90.269,05
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 303 – CR 533	R\$	26.715,53
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 303 – CR 539	R\$	12.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 303 – CR 541	R\$	146,12
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 303 – CR 543	R\$	43.978,97
1030100552.076 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB Fixo		
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 495 – CR 607	R\$	4.665,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 495 – CR 608	R\$	4.477,11
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 495 – CR 612	R\$	4.356,62
1030100552.082 – Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade – PMAQ		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 495 – CR 649	R\$	6.924,00
1030100552.083 – Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade – RAB-PMAQ-SM		
3190.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinando – Rec. 495 – CR 651	R\$	1.000,00
1030500622.105 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVS		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil – Rec. 497 – CR 820	R\$	2.920,00
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Rec. 303 – CR 827	R\$	11.200,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0901 – Departamento Administrativo		
1212200102.113 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo da SME		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 882	R\$	43.434,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400472.164 – Manutenção do Programa Piso Básico Fixo		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 0 – CR 1307	R\$	28.700,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 827 – CR 1308	R\$	16.100,00
0824400472.169 – Manutenção do Programa Piso Fixo de Média Complexidade		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 830 – CR 1328	R\$	11.000,00
1300 – Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos		
1302 – Departamento de Recursos Humanos		
2884600000.009 – Manutenção do Pagamento das Aposentadorias e Pensões		
3190.03.00.0000 – Pensões, Exclusive do RGPS – Rec. 0 – CR 1487	R\$	2.200,00
1400 – Secretaria Municipal de Governo		
1401 – Gabinete do Secretário – SMG		
0412200102.188 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo		
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1499	R\$	1.756,66
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1503	R\$	3.243,34

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/12/2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 17 de dezembro de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

#### DECRETO Nº 9.595, de 19/12/2014

*Fixa os prazos de procedimento para emissão de folha de pagamento do funcionalismo público municipal, no exercício de 2015, conforme específica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; considerando, ainda, a necessidade de estabelecer normas para o envio de documentos e informações necessárias para a confecção da folha de pagamento para o ano de 2015; e tendo em vista o contido no protocolado nº 3530151/2014,

#### DECRETA

**Art. 1º**. Ficam estabelecidos os prazos para os procedimentos dos lançamentos e emissão da folha de pagamento do funcionalismo público municipal, na forma do anexo deste Decreto.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 19 de dezembro de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos



valores no total de R\$ 100,00 (cem reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**I. Ficam acrescidos os seguintes valores**

2300 – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte		
2305 – Fundo Municipal de Trânsito		
1545101944.023 – Manutenção das Atividades do Sistema Viário		
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 509 – CR 1722	R\$	100,00

**II. Ficam reduzidos os seguintes valores**

2300 – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte		
2305 – Fundo Municipal de Trânsito		
1545101944.023 – Manutenção das Atividades do Sistema Viário		
3390.47.00.0000 – Obrig. Trib. e Contributivas – Rec. 509 – CR 1726	R\$	100,00

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/12/2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 22 de dezembro de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 9.604, 22/12/2014**

*Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.569,85.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3570030/2014,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.569,85 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), assim discriminado:

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0701 – Departamento Administrativo		
0412200102.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
3190.16.00.0000 – Out. Desp. Var. – P. Civil – Rec. 0 – CR 376	R\$	3.522,00
2800 – Controladoria Geral do Município		
2801 – Sub-Controladoria de Gestão Administrativa		
0412402242.190 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município		
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 0 – CR 1780	R\$	43.504,50
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento		
2901 – Departamento Administrativo		
2312200102.191 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Abastecimento		
3190.16.00.0000 – Out. Desp. Var. – P. Civil – Rec. 0 – CR 1795	R\$	2.543,35

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

3500 – Fundação Municipal de Esportes		
3501 – Departamento Administrativo		
2712200104.058 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – FME		
3190.16.00.0000 – Out. Desp. Var. – P. Civil – Rec. 1 – CR 2188	R\$	475,83
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 1 – CR 2195	R\$	9.092,00
3502 – Departamento de Esportes		
2781200173.033 – Construção e Melhorias em Ginásios Esportivos e Mini Ginásios		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 1 – CR 2202	R\$	10.000,00
2781202114.060 – Manutenção do Programa Bolsa Incentivo		
3390.48.00.0000 – Out. Aux. Fin. A P. Físicas – Rec. 1 – CR 2215	R\$	662,02
2781202114.061 – Manutenção das Atividades do Programa Prata da Casa		
3390.48.00.0000 – Out. Aux. Fin. A P. Físicas – Rec. 1 – CR 2216	R\$	29.340,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/12/2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 22 de dezembro de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 9.594, de 19/12/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 7507/2013 e tendo em vista o protocolo nº. 3500154/2014,

**RESOLVE**

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 05 de janeiro de 2015, **JOELMA DOS SANTOS RODRIGUES**, do cargo em comissão de Assessora de Atendimento ao Servidor, CC17, do Gabinete do Prefeito.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 19 de dezembro de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

